



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

APOIO ÀS FAMÍLIAS, NO ÂMBITO DO COMBATE ÀS NEFASTAS CONSEQUÊNCIAS ECONÓMICAS RESULTANTES DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E O PROLONGAMENTO DO HORÁRIO

FRANCISCO LOPES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, tendo em conta as restrições impostas com o estado de emergência, declarado pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 06 de novembro e suas sucessivas renovações, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, provocada pela pandemia da vírus do COVI-19.

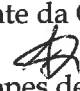
TORNA PÚBLICO que, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 2.º, da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, como medida excecional de apoio às famílias, no âmbito do combate às nefastas consequências económicas resultantes da pandemia da doença COVID-19, a Câmara Municipal, em sua reunião de 08 de fevereiro de 2021, **deliberou:**

- a) A isenção do pagamento das refeições escolares e o prolongamento do horário dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021;
- b) Que a aplicação da prorrogação das isenções realiza-se oficiosamente pelos competentes serviços municipais;
- d) Que as isenções concedidas ao abrigo dos números anteriores serão submetidas a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião ordinária subsequente à sua prática;
- e) Que, depois de ratificadas pela câmara municipal, as isenções concedidas devem ser comunicadas à Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas (artigo 2.º, n.º 3 da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação);
- f) Que, o presente despacho deve ser remetida à assembleia municipal para conhecimento;

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, , Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 11 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara,

(Francisco Lopes de Carvalho)